



Conselho Nacional de Justiça

Presidente Ministro Ricardo Lewandowski

Corregedora Nacional de Justiça Ministra Nancy Andrighi

Conselheiros Ministro Lelio Bentes Corrêa
Daldice Maria Santana de Almeida
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Luiz Cláudio Silva Allemant
Emmanuel Campelo de Souza Pereira
Fabiano Augusto Martins Silveira

Secretário-Geral Fabrício Bittencourt da Cruz

Diretor-Geral Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Sumário

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.	5
1.1. Recursos Financeiros	5
1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em Relação ao PIB	5
1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública	6
1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)	7
1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	8
1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça	9
1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça	10
1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça	11
1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo, Pensionistas e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça	12
1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça	13
1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante(R\$)	14
1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça	15
1.1.11. I6 - Saldo de Depósitos Judiciais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça	16
1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos	17
1.2.1. MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes	17
1.2.2. Mag - Total de Magistrados	18
1.2.3. TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	19
1.2.4. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	20
1.2.5. F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 Habitantes	21
1.2.6. F2 - Magistrados por 100.000 Habitantes	22
1.2.7. F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes	23
1.2.8. F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes	24
1.2.9. F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 Habitantes	25
1.2.10. F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes	26
1.2.11. F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em Relação aos Cargos Efetivos Existentes	27
1.2.12. Inf2 - Número de Computadores por Usuário	28
1.2.13. Dm ² - Área Útil em Relação à Área Total (em metros quadrados)	29
1.2.14. Pm ² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)	30
1.2.15. ProcML - Espaço Utilizado em Relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)	31

2. Litigiosidade	32
2.1. Ch - Casos Novos por 100.000 Habitantes	32
2.2. Cm - Casos Novos por Magistrado	33
2.3. Cs - Casos Novos por Servidor	34
2.4. KC1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Conhecimento no 1º Grau	35
2.5. KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Execução Penal no 1º Grau	36
2.6. K - Carga de Trabalho dos Magistrados	37
2.7. TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau	38
2.8. TCEx1º - Taxa de Congestionamento na Execução Penal no 1º Grau	39
2.9. TC - Taxa de Congestionamento	40
2.10. SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento da Justiça Militar da União no 1º Grau	41
2.11. SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Execução Penal da Justiça Militar da União no 1º Grau	42
2.12. SM - Decisões / Sentenças por Magistrado	43
2.13. ProcEl - Índice de Processos Eletrônicos	44
2.14. TbCnC1 - Baixados por casos de conhecimento no 1º Grau	45
2.15. TbCnEx1 - Baixados por casos de execução no 1º Grau	46
2.16. TbCn - Baixados por casos novos	47
2.17. RxSTM - Recorribilidade Externa do Superior Tribunal Militar	48
2.18. Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau	49
2.19. RIn1º - Recorribilidade Interna na Fase de Conhecimento do 1º Grau	50
2.20. Rd1º - Reforma de Decisão 1º Grau	51
3. Acesso à Justiça	52
3.1. Dem - Demandantes	52

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em Relação ao PIB

Tabela 1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em Relação ao PIB

Tribunal	Dpj - Despesa Total da Justiça	PIB - Produto Interno Bruto	G1 - Despesa Total da Justiça em Relação ao PIB
STM	416.467.581	5.521.256.000.000	0,01%
Auditorias	nd	5.521.256.000.000	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G1 - Despesa Total da Justiça em Relação ao PIB

Finalidade: Medir quanto a despesa total da Justiça Militar da União representa em relação ao PIB Nacional no ano-base.

Fórmula: $G1 = Dpj / PIB$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- PIB - Produto Interno Bruto: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos durante um período determinado (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2 G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

Tribunal	Dpj - Despesa Total da Justiça	GT - Gastos Totais	G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública
STM	416.467.581	2.268.768.426.439	0,02%
Auditorias	nd	2.268.768.426.439	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

Finalidade: Medir quanto a despesa total da Justiça Militar da União representa em relação à despesa pública total da União no ano-base.

Fórmula: $G2 = Dpj / GT$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV’s) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- GT - Gastos Totais: O total da Despesa Pública da União (Fonte: STN).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Tabela 1.3 DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Tribunal	DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	DBen - Despesas com Benefícios	DEnc - Despesas com Encargos	DTer+DEst - Despesas com Terceirizados e Estagiários	Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos
STM	323.086.523	23.089.025	25.658.639	18.198.204	15.947.606
Auditorias	nd	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Fórmula: DRH = DRem + DBen + DEnc + DTer + DEst + Dip

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão:** As despesas efetivamente realizadas com remuneração, proventos e pensão, independentemente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais; adicionais; abonos, parcelas incorporadas, férias), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- **DBen - Despesas com Benefícios:** As despesas efetivamente realizadas com benefícios, independentemente da nomenclatura adotada (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- **DEnc - Despesas com Encargos:** As despesas efetivamente realizadas com encargos incidentes sobre a folha de pessoal, referentes a magistrados e servidores ativos, inclusive os servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.4 G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)	Dpj - Despesa Total da Justiça	G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça
STM	405.979.997	416.467.581	97,5%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa com recursos humanos representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $G3 = DRH / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DRH - Despesas com Recursos Humanos: As despesas com recursos humanos efetivamente realizadas, independentemente da nomenclatura adotada (remuneração, ajuda de custo, diárias, passagens e locomoções, auxílio moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, assistência médica e odontológica, encargos, gastos com cursos de treinamento e de capacitação, e outros benefícios assistenciais), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), estagiários e terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviços que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas etc.).

- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.5 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital	Dpj - Despesa Total da Justiça	G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça
STM	38.066.272	416.467.581	9,1%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com bens e serviços e de capital representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $G4 = DBS / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital: As despesas com bens e serviços e de capital, incluídas as inscritas em “restos a pagar”, realizadas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores e as despesas que, embora relacionadas a bens e serviços e de capital, já foram consideradas no conceito de despesas com recursos humanos - DRH (contratos de terceirização de mão de obra e de estagiários, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).

- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.6 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPE - Despesa com Pessoal e Encargos	Dpj - Despesa Total da Justiça	G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça
STM	346.123.098	416.467.581	83,1%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal e encargos representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $G5 = DPE / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPE - Despesa com Pessoal e Encargos: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com todos os servidores e magistrados do quadro permanente, ativos e inativos, e com os instituidores de pensão e os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidéz, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.7 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo	Dpj - Despesa Total da Justiça	G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça
STM	179.197.796	416.467.581	43,0%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal ativo e encargos representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $G5a = DPEA / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados ativos do quadro permanente, incluídos os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidéz, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base.
- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo, Pensionistas e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.8 G5b - Despesa com Pessoal Inativo, Pensionistas e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPeI - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo	Dpj - Despesa Total da Justiça	G5b - Despesa com Pessoal Inativo, Pensionistas e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça
STM	166.925.302	416.467.581	40,1%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G5b - Despesa com Pessoal Inativo, Pensionistas e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal inativo, pensionistas e com instituidores de pensão representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $G5b = DPeI / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPeI - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados inativos, e com instituidores de pensão, além dos benefícios sociais (assistência médica e odontológica, plano de saúde, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-creche). Excluem-se as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.9 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	Dpj - Despesa Total da Justiça	DCt - Despesa com Custeio	Dk - Despesa com Capital	G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça
STM	416.467.581	80.870.919	12.510.139	22,4%
Auditorias	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com custeio e capital, incluindo as relativas a pessoal e encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $G6 = \frac{DCCa}{Dpj}$ $DCCa = DCt + Dk$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- DCt - Despesa com Custeio: As despesas com custeio, abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos referentes a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados a à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- Dk - Despesa com Capital: As despesas com capital pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante(R\$)

Tabela 1.10 G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante(R\$)

Tribunal	Dpj - Despesa Total da Justiça	h1 - Número de Habitantes	G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante(R\$)
STM	416.467.581	202.758.031	2,05
Auditorias	nd	202.758.031	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante(R\$)

Finalidade: Medir a despesa total da Justiça Militar da União em relação à população no ano-base.

Fórmula: $G7 = Dj / h1$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV’s) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- h1 - Número de Habitantes: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.11 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação da JMU	DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da JMU	DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da JMU	Dpj - Despesa Total da Justiça	Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça
STM	3.915.795	1.467.414	2.576.618	416.467.581	1,9%
Auditorias	nd	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que a despesa com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $Inf1 = (DInf1 + DInf2 + DInf3) / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação da JMU: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pela Justiça Militar da União, com aquisição de software (pronto) e hardware de informática na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da JMU: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União no ano-base, com o custo de funcionamento e de manutenção da área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo as despesas com compras de suprimentos, despesas de pessoal com servidores do quadro efetivo e não efetivo, terceirizados, estagiários, diárias, deslocamentos, cursos de capacitação e treinamento, inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da JMU: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União no ano-base, com contratos de prestação de serviços para o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

1.1.11. I6 - Saldo de Depósitos Judiciais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.12 I6 - Saldo de Depósitos Judiciais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DepJud - Saldo de Depósitos Judiciais	Dpj - Despesa Total da Justiça	I6 - Saldo de Depósitos Judiciais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça
STM	nd	416.467.581	nd
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

I6 - Saldo de Depósitos Judiciais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que o montante dos valores dos depósitos judiciais da Justiça Militar da União representa em relação à despesa total da Justiça no final do ano-base.

Fórmula: $I6 = \text{DepJud} / \text{Dpj}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DepJud - Saldo de Depósitos Judiciais: Saldo total de depósitos judiciais no final do ano-base, incluindo os depósitos dos executivos fiscais.
- Dpj - Despesa Total da Justiça: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pela Justiça Militar da União, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.1. MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Tabela 1.13 MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Tribunal	MagSTM - Total de Magistrados no STM	MagE1º - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau	MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes
STM	15	nd	15
Auditorias	nd	39	39

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrado existentes, providos ou não, na Justiça Militar da União.

Fórmula: $MagE = MagESTM + MagE1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

MagSTM - Total de Magistrados no STM

· MagE1º - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau: Número de cargos de Magistrado existentes, providos ou não, no 1º Grau da Justiça Militar da União no final do período-base (semestre).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.2. Mag - Total de Magistrados

Tabela 1.14 Mag - Total de Magistrados

Tribunal	MagSTM - Total de Magistrados no STM	MagP1º - Número Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau	MagAJ1º - Número de Magistrados Afastados da Jurisdição de 1º Grau	Mag - Total de Magistrados
STM	15	nd	nd	15
Auditorias	nd	28	0	28

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Mag - Total de Magistrados

Finalidade: Indicar o número de magistrados em atividade na Justiça Militar da União.

Fórmula: $Mag = MagESTM + MagP1º - MagAj1º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

MagSTM - Total de Magistrados no STM

- MagP1º - Número Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau: Número de cargos de magistrado providos no 1º Grau da Justiça Militar da União no final do período-base (semestre).
- MagAJ1º - Número de Magistrados Afastados da Jurisdição de 1º Grau: Número de Magistrados da Justiça Militar da União afastados da jurisdição de 1º grau durante todo o período-base (semestre), incluindo os convocados para outros órgãos.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.3. TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Tabela 1.15 TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Tribunal	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho
STM	462	24	177	321	36	972
Auditorias	316	nd	113	294	6	729

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Finalidade: Indicar o número de servidores em atividade no STM e no 1º grau da Justiça Militar da União.

Fórmula: $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão da Justiça Militar da União no final do ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.4. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tabela 1.16 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tribunal	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	Mag - Total de Magistrados	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados
STM	972	15	987
Auditorias	729	28	757

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Finalidade: Indicar Número total da força de trabalho, incluindo magistrados e servidores, no STM e no 1º grau da Justiça Militar da União no ano-base

Fórmula: $FTT = TS + Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$
- $Mag = MagESTM + MagP1º - MagAj1º$

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.5. F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 Habitantes

Tabela 1.17 F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 Habitantes

Tribunal	MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 Habitantes
STM	15	2.028	0,007
Auditorias	39	2.028	0,019

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 Habitantes

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrados existentes, providos ou não, na Justiça Militar da União para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula: $F1 = \text{MagE} / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $\text{MagE} = \text{MagESTM} + \text{MagE1}^{\circ}$
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.6. F2 - Magistrados por 100.000 Habitantes

Tabela 1.18 F2 - Magistrados por 100.000 Habitantes

Tribunal	Mag - Total de Magistrados	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F2 - Magistrados por 100.000 Habitantes
STM	15	2.028	0,007
Auditorias	28	2.028	0,014

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F2 - Magistrados por 100.000 Habitantes

Finalidade: Indicar o número de magistrados na Justiça Militar da União para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula: $F2 = \text{Mag} / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $\text{Mag} = \text{MagESTM} + \text{MagP1}^\circ - \text{MagAj1}^\circ$
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.7. F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Tabela 1.19 F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Tribunal	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes
STM	972	2.028	0,48
Auditorias	729	2.028	0,36

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho total disponível na Justiça Militar da União para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula: $F3 = TS / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.8. F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

Tabela 1.20 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

Tribunal	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes
STM	462	24	2.028	0,22
Auditorias	316	nd	2.028	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de servidores do quadro efetivo da Justiça Militar da União para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula: $F4a = (TPEfet - TPCed) / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.9. F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 Habitantes

Tabela 1.21 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 Habitantes

Tribunal	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 Habitantes
STM	36	177	321	2.028	0,26
Auditorias	6	113	294	2.028	0,20

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 Habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho auxiliar na Justiça Militar da União para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula: $F4b = (TPSV + TPReq + TFAux) / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo:** Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- **TPReq - Total de Pessoal Requisitado:** Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- **TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar:** Número total de terceirizados e estagiários da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- **h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.10. F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

Tabela 1.22 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

Tribunal	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes
STM	814	2.028	0,40
Auditorias	nd	2.028	nd

Fonte: Justiça em Números 2014.

Glossário:

F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal da Justiça Militar da União para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula: $F4c = TCEfet / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.11. F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em Relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tabela 1.23 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em Relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tribunal	TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes	TFC - Total de Funções Comissionadas Existentes	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em Relação aos Cargos Efetivos Existentes
STM	93	331	814	52%
Auditorias	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em Relação aos Cargos Efetivos Existentes

Finalidade: Indicar a proporção do número total de cargos em comissão e de funções comissionadas existentes no quadro de pessoal da Justiça Militar da União, em relação ao número total de cargos de provimento efetivo existentes no ano-base.

Fórmula: $F4d = (TCC + TFC) / TCEfet$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes: Número total de cargos em comissão existentes, providos ou não, no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- TFC - Total de Funções Comissionadas Existentes: Número de funções comissionadas existentes, providas ou não, no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base.
- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.12. Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tabela 1.24 Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tribunal	Comp - Número de Computadores de Uso Pessoal	Ui - Usuários de Computador	Inf2 - Número de Computadores por Usuário
STM	2.375	2.333	1,02
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Finalidade: Indicar o número de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) por usuário da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $Inf2 = Comp / Ui$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **Comp - Número de Computadores de Uso Pessoal:** O número de microcomputadores e de notebooks, em condições de uso, existentes na Justiça Militar da União no ano-base. Excluem-se os terminais de consulta.
- **Ui - Usuários de Computador:** Número total de magistrados, servidores do quadro permanente, terceirizados, estagiários e contratados que utilizam de forma contínua computadores e notebooks na Justiça Militar da União, no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.13. Dm² - Área Útil em Relação à Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.25 Dm² - Área Útil em Relação à Área Total (em metros quadrados)

Tribunal	m ² Util - Área Útil em Metros Quadrados	m ² Total - Área Total em Metros Quadrados	Dm ² - Área Útil em Relação à Área Total (em metros quadrados)
STM	16.947	20.053	85%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Dm² - Área Útil em Relação à Área Total (em metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número de metros quadrados de área útil em relação à área total existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $Dm^2 = m^2Util / m^2Total$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- m²Util - Área Útil em Metros Quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.
- m²Total - Área Total em Metros Quadrados: A área total de todos os prédios dos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins, existente no final do ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.14. Pm² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tabela 1.26 Pm² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tribunal	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	m ² Util - Área Útil em Metros Quadrados	Pm ² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)
STM	987	16.947	0,058
Auditorias	757	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Pm² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número total de força de trabalho em atividade (incluindo servidores efetivos, auxiliares e magistrados) em relação à área útil existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: $Pm^2 = FTT / m^2Util$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- FTT = TS + Mag
- m²Util - Área Útil em Metros Quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.15. ProcML - Espaço Utilizado em Relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tabela 1.27 ProcML - Espaço Utilizado em Relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tribunal	MLUtilArq - Espaço Utilizado com Arquivo em Metros Lineares	MLDispArq - Espaço Disponível de Arquivo em Metros Lineares	ProcML - Espaço Utilizado em Relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)
STM	2.656	3.010	88,2%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

ProcML - Espaço Utilizado em Relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Finalidade: Indicar a proporção, em metros lineares, do espaço utilizado com arquivamento de processos judiciais em relação ao espaço para arquivo disponível da Justiça Militar da União.

Fórmula: $\text{ProcML} = \text{MLUtilArq} / \text{MLDispArq}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **MLUtilArq - Espaço Utilizado com Arquivo em Metros Lineares:** Espaço utilizado para arquivo de processos judiciais na Justiça Militar da União no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento × altura × largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

- **MLDispArq - Espaço Disponível de Arquivo em Metros Lineares:** Espaço disponibilizado para arquivo de processos judiciais na Justiça Militar da União no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento × altura × largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

2. Litigiosidade.

2.1. Ch - Casos Novos por 100.000 Habitantes

Tabela 2.1 - Ch - Casos Novos por 100.000 Habitantes

Tribunal	CnC - Casos novos de conhecimento	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	Ch - Casos Novos por 100.000 Habitantes
STM	1.047	2.028	0,52
Auditorias	1.295	2.028	0,64

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Ch - Casos Novos por 100.000 Habitantes

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram para cada 100.000 habitantes do estado no período-base (semestre).

Fórmula: $Ch = Cn / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnC - Casos Novos de Conhecimento: Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

2. Litigiosidade.

2.2. Cm - Casos Novos por Magistrado

Tabela 2.2 - Cm - Casos Novos por Magistrado

Tribunal	CnC - Casos novos de conhecimento	Mag - Total de Magistrados	Cm - Casos Novos por Magistrado
STM	1.047	15	70
Auditorias	1.295	28	46

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cm - Casos Novos por Magistrado

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram para cada Magistrado no período-base (semestre).

Fórmula: $Cm = Cn / Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnC - Casos Novos de Conhecimento: Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $Mag = MagESTM + MagP1^{\circ} - MagAj1^{\circ}$

2. Litigiosidade.

2.3. Cs - Casos Novos por Servidor

Tabela 2.3 - Cs - Casos Novos por Servidor

Tribunal	CnC - Casos novos de conhecimento	Sajud - Total de servidores da área judiciária	Cs - Casos Novos por Servidor
STM	1.047	89	12
Auditorias	1.295	98	13

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cs - Casos Novos por Servidor

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram em relação ao total de servidores da área judiciária no período-base (semestre).

Fórmula: $Cs = Cn / SaJud$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **CnC - Casos Novos de Conhecimento:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **SaJud - Número de Servidores da Área Judiciária:** Número total de servidores lotados na área judiciária da Justiça Militar da União, e que estão em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

2. Litigiosidade.

2.4. KC1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.4 - KC1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	RIntC1º - Recursos Internos da Fase de Conhecimento no 1º Grau	RIntCP1º - Recursos Internos Pendentes da Fase de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	KC1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Conhecimento no 1º Grau
STM	nd	nd	nd	nd	nd	nd
Auditorias	1.295	1.064	0	0	28	84

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

KC1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar a Carga de Trabalho na fase de conhecimento dos Magistrados de 1º Grau da Justiça Militar da União no período base (semestre).

Fórmula: $KC1º = (CnC1º + CpC1º + RIntC1º + RIntCP1º) / Mag1º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau: Saldo residual de processos de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração); as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- RIntC1º - Recursos Internos da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Os recursos em sentido estrito opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).
- RIntCP1º - Recursos Internos Pendentes da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Saldo residual de recursos em sentido estrito opostos contra decisão de 1º Grau opostos até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre).

2. Litigiosidade.

2.5. KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Execução Penal no 1º Grau

Tabela 2.5 - KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Execução Penal no 1º Grau

Tribunal	ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau	ExeJudP1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Execução Penal no 1º Grau
STM	nd	nd	nd	nd
Auditorias	523	914	28	51

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Execução Penal no 1º Grau

Finalidade: Indicar a Carga de Trabalho na execução penal dos Magistrados de 1º Grau da Justiça Militar da União no período base (semestre).

Fórmula: $KEx1º = (ExeJud1º + ExeJudP1º) / Mag1º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau: As execuções penais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º grau no período-base (semestre).
- ExeJudP1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau: Saldo residual de processos de execução penal iniciados na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre).
- $Mag1º = MagP1º - MagAJ1º$

2. Litigiosidade.

2.6. K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Tabela 2.6 - K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Tribunal	Cn - Total de casos novos	Cp - Total de casos pendentes	Rint - Total de recursos internos interpostos	RintP - Total de recursos internos pendentes	Mag - Total de Magistrados	K - Carga de Trabalho dos Magistrados
STM	1.047	755	218	42	15	137
Auditorias	1.818	1.978	0	0	28	136

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos magistrados no período-base (semestre).

Fórmula: $K = (Cn + Cp + Rint + RintP) / Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $Cn = CnSTM + CnC1^o + ExeJud1^o$
- $Cp = CpSTM + CpC1^o + ExeJudP1^o$
- **Rint - Recursos Internos:** Os recursos interpostos de decisão para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, os embargos de nulidade e infringentes, bem como os agravos regimentais.
- **RintP - Recursos Internos Pendentes:** Saldo residual de recursos interpostos contra decisão, até o final do período anterior ao período-base (semestre), para julgamento no mesmo grau de jurisdição e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, os embargos de nulidade e infringentes, bem como os agravos regimentais.
- $Mag = MagESTM + MagP1^o - MagAj1^o$

2. Litigiosidade.

2.7. TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.7 - TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal	TBaixC1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau
STM	nd	nd	nd	nd
Auditorias	1.190	1.295	1.064	50%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Fórmula: $TCC1^\circ = 1 - (TBaixC1^\circ / (CnC1^\circ + CpC1^\circ))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TBaixC1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnC1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau.

- **CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau:** Saldo residual de processos de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de

2. Litigiosidade.

2.8. TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Execução Penal no 1º Grau

Tabela 2.8 - TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Execução Penal no 1º Grau

Tribunal	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau	ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau	ExeJudP1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau	TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Execução Penal no 1º Grau
STM	nd	nd	nd	nd
Auditorias	484	523	914	66%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Execução Penal no 1º Grau

Finalidade: Indicar a Taxa de Congestionamento na execução penal no 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Fórmula: $TCEX1º = 1 - (TBaixEx1º / (ExeJud1º + ExeJudP1º))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau:** Os processos de execução penal que foram baixados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau.
- **ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau:** As execuções penais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º grau no período-base (semestre).
- **ExeJudP1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau:** Saldo residual de processos de execução penal iniciados na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre).

2. Litigiosidade.

2.9. TC - Taxa de Congestionamento

Tabela 2.9 - TC - Taxa de Congestionamento

Tribunal	TBaix - Total de processos baixados	Cn - Total de casos novos	Cp - Total de casos pendentes	TC - Taxa de Congestionamento
STM	1.106	1.047	755	39%
Auditorias	1.674	1.818	1.978	56%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TC - Taxa de Congestionamento

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento no período-base (semestre).

Fórmula: $TC = 1 - (TBaix / (Cn + Cp))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $TBaix = TBaixSTM + TBaixC1^{\circ} + TBaixJud1^{\circ}$
- $Cn = CnSTM + CnC1^{\circ} + ExeJud1^{\circ}$
- $Cp = CpSTM + CpC1^{\circ} + ExeJudP1^{\circ}$

2. Litigiosidade.

2.10. SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento da Justiça Militar da União no 1º Grau

Tabela 2.10 - SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento da Justiça Militar da União no 1º Grau

Tribunal	SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento da Justiça Militar da União no 1º Grau
STM	nd	nd	nd
Auditorias	1.141	28	41

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento da Justiça Militar da União no 1º Grau

Finalidade: Indicar a média de sentenças do Magistrado no 1º Grau na fase de conhecimento da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Fórmula: $SMC1º = \text{SentC1º} / \text{Mag1º}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau: Todas as sentenças proferidas na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnC1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau.

- Mag1º = MagP1º - MagAJ1º

2. Litigiosidade.

2.11. SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Execução Penal da Justiça Militar da União no 1º Grau

Tabela 2.11 - SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Execução Penal da Justiça Militar da União no 1º Grau

Tribunal	SentEx1º - Sentenças em Execução Penal no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Execução Penal da Justiça Militar da União no 1º Grau
STM	nd	nd	nd
Auditorias	622	28	22

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Execução Penal da Justiça Militar da União no 1º Grau

Finalidade: Indicar a média de sentenças do Magistrado no 1º Grau na execução penal da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Fórmula: $SMEx1º = \text{SentEx1º} / \text{Mag1º}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- SentEx1º - Sentenças em Execução Penal no 1º Grau: Todas as sentenças em execução penal proferidas no 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau.

- Mag1º = MagP1º - MagAJ1º

2. Litigiosidade.

2.12. SM - Decisões / Sentenças por Magistrado

Tabela 2.12 - SM - Decisões / Sentenças por Magistrado

Tribunal	Sent - Total de sentenças	Mag - Total de Magistrados	SM - Decisões / Sentenças por Magistrado
STM	1.051	15	70
Auditorias	1.763	28	63

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SM - Decisões / Sentenças por Magistrado

Finalidade: Indicar o número de sentenças / decisões proferidas por cada Magistrado no período-base (semestre).

Fórmula: $SM = \text{Sent} / \text{Mag}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $\text{Sent} = \text{SentSTM} + \text{SentC1}^\circ + \text{SentJud1}^\circ$
- $\text{Mag} = \text{MagESTM} + \text{MagP1}^\circ - \text{MagAj1}^\circ$

2. Litigiosidade.

2.13. ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Tabela 2.13 - ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Tribunal	CnElet - Total de processos eletrônicos	CnC - Casos novos de conhecimento	ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos
STM	0	1.047	0,0%
Auditorias	0	1.295	0,0%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Finalidade: Indicar o número de processos eletrônicos no período-base (semestre).

Fórmula: $\text{ProcEI} = \text{CnElet} / \text{CnC}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnElet - Casos Novos Eletrônicos: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso, que ingressaram no período-base (semestre).
- CnC - Casos Novos de Conhecimento: Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2. Litigiosidade.

2.14. IADC1 - Baixados por casos de conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.14 - IADC1 - Baixados por casos de conhecimento no 1º Grau

Tribunal	TBaixC1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	IADC1 - Baixados por casos de conhecimento no 1º Grau
STM	nd	nd	nd
Auditorias	1.190	1.295	92%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IADC1 - Baixados por casos de conhecimento no 1º Grau

$$IADC1^\circ = TBaixC1^\circ / CnC1^\circ$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TBaixC1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnC1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau.

- **CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau:** Os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2. Litigiosidade.

2.15. IADEx1 - Baixados por casos de execução no 1º Grau

Tabela 2.15 - IADEx1 - Baixados por casos de execução no 1º Grau

Tribunal	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau	ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau	IADEx1 - Baixados por casos de execução no 1º Grau
STM	nd	nd	nd
Auditorias	484	523	93%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IADEx1 - Baixados por casos de execução no 1º Grau

$$IADEx1^\circ = TBaixJud1^\circ / ExeJud1^\circ$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau: Os processos de execução penal que foram baixados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau.
- ExeJud1º - Execuções Penais no 1º Grau: As execuções penais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º grau no período-base (semestre).

2. Litigiosidade.

2.16. IAD - Baixados por casos novos

Tabela 2.16 - IAD - Baixados por casos novos

Tribunal	TBaix - Total de processos baixados	Cn - Total de casos novos	IAD - Baixados por casos novos
STM	1.106	1.047	106%
Auditorias	1.674	1.818	92%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IAD - Baixados por casos novos

Finalidade: Indicar o percentual do total de processos baixados em relação ao número de casos novos no período-base (semestre).

$IAD = TBaix / Cn$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $TBaix = TBaixSTM + TBaixC1^{\circ} + TBaixJud1^{\circ}$
- $Cn = CnSTM + CnC1^{\circ} + ExeJud1^{\circ}$

2. Litigiosidade.

2.17. RxSTM - Recorribilidade Externa do Superior Tribunal Militar

Tabela 2.17 - RxSTM - Recorribilidade Externa do Superior Tribunal Militar

Tribunal	RSupSTM - Recursos à Instância Superior	APublicSTM - Acórdãos Publicados	RxSTM - Recorribilidade Externa do Superior Tribunal Militar
STM	99	897	11,0%
Auditorias	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

RxSTM - Recorribilidade Externa do Superior Tribunal Militar

Finalidade: Indicar o número de recursos endereçados ao Supremo Tribunal Federal em relação ao número de acórdãos publicados pelo Superior Tribunal Militar, passíveis de recurso no período base (semestre).

Fórmula: $RxSTM = RSupSTM / APublicSTM$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RSupSTM - Recursos à Instância Superior: Os recursos interpostos de acórdãos em processos judiciais do Superior Tribunal Militar e endereçados ao Supremo Tribunal Federal no período-base (semestre).
- APublicSTM - Acórdãos Publicados: Os acórdãos em processos judiciais publicados pelo Superior Tribunal Militar passíveis de recurso para o Supremo Tribunal Federal no período-base (semestre), excluídos os acórdãos proferidos em recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais).

2. Litigiosidade.

2.18. Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Tabela 2.18 - Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Tribunal	RSup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau	DeREExt1º - Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo	Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau
STM	nd	nd	nd
Auditorias	1.072	5.798	18,5%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos endereçados ao Superior Tribunal Militar, em relação ao número de decisões de 1º grau passíveis de recurso externo no período-base (semestre).

Fórmula: $Rx1^\circ = RSup1^\circ / DeREExt1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RSup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau: Os recursos de sentenças e decisões interlocutórias proferidos na Justiça Militar da União e endereçados ao Superior Tribunal Militar no período-base (semestre).
- DeREExt1º - Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias proferidas no período-base (semestre) passíveis de recurso para o Superior Tribunal Militar, excluídas as referentes a embargos de declaração.

2. Litigiosidade.

2.19. Rln1º - Recorribilidade Interna na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.19 - Rln1º - Recorribilidade Interna na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tribunal	RIntC1º - Recursos Internos da Fase de Conhecimento no 1º Grau	SeRInt1º - Sentenças no 1º Grau Passíveis de Recurso Interno	Rln1º - Recorribilidade Interna na Fase de Conhecimento do 1º Grau
STM	nd	nd	nd
Auditorias	0	1.141	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Rln1º - Recorribilidade Interna na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos internos interpostos na Justiça Militar da União de 1º Grau em relação ao número de sentenças e decisões passíveis de recurso interno proferidas no período-base (semestre).

Fórmula: $Rln1^\circ = RIntC1^\circ / SeRInt1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RIntC1º - Recursos Internos da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Os recursos em sentido estrito opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).
- SeRInt1º - Sentenças no 1º Grau Passíveis de Recurso Interno: As sentenças que extinguem o processo na Justiça Militar da União, com ou sem a análise do mérito, e as decisões interlocutórias proferidas. Excluem-se as decisões referentes a recursos em sentido estrito, no período-base (semestre).

2. Litigiosidade.

2.20. Rd1º - Reforma de Decisão 1º Grau

Tabela 2.20 - Rd1º - Reforma de Decisão 1º Grau

Tribunal	RpAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelo Superior Tribunal Militar (ainda que parcialmente)	RjAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Julgados pelo Superior Tribunal Militar	Rd1º - Reforma de Decisão 1º Grau
STM	nd	nd	nd
Auditorias	248	563	44,0%

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Rd1º - Reforma de Decisão 1º Grau

Fórmula: $Rd1^\circ = RpAP1^\circ / RjAP1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RpAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelo Superior Tribunal Militar (ainda que parcialmente): Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes a apelações e recursos criminais julgados providos pelo Superior Tribunal Militar, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).
- RjAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Julgados pelo Superior Tribunal Militar: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes a apelações e recursos criminais julgados pelo Superior Tribunal Militar, no período-base (semestre).

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

3.1. Dem - Demandantes

Tabela 3.1 Dem - Demandantes

Tribunal	Dem - Demandantes
STM	1.025
Auditorias	nd

Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Dem - Demandantes

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de demandantes que tiveram acesso à Justiça Militar da União no ano-base.

Fórmula: Dem = Demandantes

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dem - Pessoas Demandantes: O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Militar da União no ano-base, considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental. No Superior Tribunal Militar devem ser incluídos apenas os demandantes de ações originárias. Na JMU, a ação penal é pública incondicionada, logo é regra apenas o MPM ser o demandante. Só na omissão deste é que poderá surgir a ação penal privada subsidiária da pública, promovida por outro que não o MPM.